



EDITAL
SEMAQP nº 03/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL
ADJUNTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O **Município de Macaé - RJ**, por meio da **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia **19 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos cursos de **qualificação, capacitação e aperfeiçoamento profissional**. Os cursos são oferecidos **exclusivamente para residentes no município de Macaé**, visando a promoção do desenvolvimento profissional da população local.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção compreende as etapas de **inscrição, classificação, convocação para matrícula**, conforme estabelecido neste edital.

1.2. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na **Cidade Universitária de Macaé**, localizada na **Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ**, no dia **19/02/2025**, das **09h às 17h**, conforme **ANEXO I**. **Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para inscrições.**

1.3. O resultado parcial, com a classificação dos candidatos, estará disponível para consulta na **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**, bem como no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br)**, nas datas estipuladas no **ANEXO I**.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Terão direito a se inscrever nos cursos ofertados pela Secretaria de Qualificação Profissional da Prefeitura Municipal de Macaé os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **QUADRO 01**, que detalha os cursos oferecidos.

2.2. Os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé, conforme as datas previstas no **ANEXO I**.

2.3. Cada candidato poderá se inscrever em apenas um curso.



2.4. O candidato que já estiver matriculado/inscrito em um curso ou em andamento poderá se inscrever neste edital desde que não haja conflito de horário com o curso atual. Além disso, não será permitida a desistência de curso já iniciado para matrícula em outro.

2.4. Não será permitida a desistência de um curso em andamento para efetivação de nova matrícula.

2.5. O candidato deve possuir a escolaridade mínima exigida pelo curso escolhido, conforme descrito no **QUADRO 01**.

2.6. O candidato deverá comprovar conhecimentos prévios exigidos, caso o curso escolhido possua requisitos específicos.

2.7. Comprovar residência no município de Macaé mediante documento oficial emitido há, no máximo, três meses.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Inscrição**, conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- b) **Classificação dos candidatos**, por ordem de inscrição e com base no cumprimento dos requisitos;
- c) **Realização da matrícula**, formalizando a participação no curso;

3.2. Todas as etapas serão conduzidas nos termos deste edital, garantindo transparência e igualdade de oportunidades entre os candidatos.

3.3. O candidato deverá se inscrever em um dos cursos de acordo com o quadro de vagas disponíveis.

QUADRO 01									
Eixo Tecnológico	Código	Cursos	CH	Pré-requisitos	Turno	Horário	Dias	Início	Total de Vagas
Gestão e Negócios	1	Auxiliar Administrativo	190 h	18 anos e Ensino Médio completo	Noite	18:30h às 21:30h	3ª, 5ª e 6ª	11/03/2025	35
	2	Recepcionista	158 h	18 anos e Ensino Fundamental completo.	Manhã	8h às 12h	3ª, 4ª e 5ª	11/03/2025	35



	3	Capacitação de Jovens para o Mundo do Trabalho	90h	14 a 17 anos Cursando Ensino Fundamental	Tarde	13:30h às 16:30h	3ª e 5ª	11/03/2025	35
	4	Capacitação de Jovens para o Mundo do Trabalho	90h	14 a 17 anos Cursando Ensino Fundamental	Tarde	13:30h às 16:30h	2ª e 4ª	10/03/2025	35
Desenvolvimento Educacional e Social	5	Inglês Básico	100 h	16 anos Cursando Ensino Médio	Noite	18:30h às 21:30h	2ª e 5ª	10/03/2025	30
Tecnologia	6	Informática Básica	70h	A partir de 14 anos Ensino Fundamental Completo	Manhã	8h às 12h	3ª e 5ª	11/03/2025	25
	7	Informática Básica	70h	A partir de 14 anos Ensino Fundamental Completo	Tarde	13:30h às 16:30h	3ª e 5ª	11/03/2025	25
Eventos	8	Organizador de Eventos	140 h	18 anos e Ensino Médio completo	Noite	18:30h às 21:30h	3ª e 5ª	25/03/2025	35
Ambiente e Saúde	9	Cuidador Infantil	198 h	18 anos e Ensino Médio completo.	Manhã	8h às 12h	2ª, 3ª e 4ª	10/03/2025	35
	10	Cuidador de Idoso	159 h	18 anos e Ensino Médio completo.	Noite	18:30h às 21:30h	2ª, 4ª e 6ª	10/03/2025	35
	11	Recepcionista Hospitalar	150 h	18 anos e Ensino Médio cursando	Noite	18:30h às 21:30h	2ª, 4ª e 5ª	10/03/2025	35
	12	Auxiliar de Farmácia	146 h	18 anos e Ensino Médio completo.	Noite	18:30h às 21:30h	3ª, 4ª e 6ª	11/03/2025	35
	13	Maquero	129 h	18 anos e Ensino Médio completo.	Noite	18:30h às 21:30h	2ª, 4ª e 6ª	10/03/2025	35
Hotelaria	14	Saloneiro	68h	18 anos e Ensino Fundamental completo	Tarde	13:30h às 17:30h	4ª e 5ª	12/03/2025	35
	15	Taifeiro	81h	18 anos e Ensino Fundamental completo	Noite	18:30h às 21:30h	3ª e 5ª	11/03/2025	35
Tecnologia de Infraestrutura	16	Eletricista Predial baixa tensão	192 h	18 anos e Ensino Médio completo.	Noite	18:30h às 21:30h	2ª, 4ª e 6ª	10/03/2025	35

4. DAS VAGAS:

4.1 Serão ofertadas **535 (quinhentos e trinta e cinco)** vagas para cursos na modalidade presencial, de acordo com as informações discriminadas no **QUADRO 01**, deste Edital.

4.2 No **QUADRO 01** estão discriminados os eixos tecnológicos, cursos/turmas, carga horária, pré-requisitos, data de início dos cursos, local, turno/dias e vagas.

4.3. Os candidatos serão convocados, em ordem de classificação, de acordo com as vagas previstas no **QUADRO 01** deste edital.

4.4. Os Candidatos devem acessar o site da PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ (www.macaee.rj.gov.br) para ter acesso aos resultados referentes a este edital, conforme o cronograma de datas estabelecido no ANEXO I.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para efetuar a inscrição em um dos cursos de **Qualificação Profissional da Prefeitura Municipal de Macaé**, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:

I - Inscrever-se presencialmente na Cidade Universitária de Macaé, localizada na Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ, no dia 19/02/2025, das 09h às 17h, conforme ANEXO I. Não haverá prorrogação do prazo estabelecido para inscrições.

II - Serão distribuídas senhas, de acordo com o curso definido pelo candidato, por ordem de chegada na Cidade Universitária de Macaé, no dia 19/02/2025, das 09h às 17h. Cada candidato terá direito a apenas uma senha.

III – O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição em letra de forma e legível que consta no ANEXO II deste Edital, sob pena de desclassificação sem direito a recurso.

IV - Anexar à ficha de inscrição (ANEXO II) cópia dos seguintes documentos, apresentando as vias originais para conferência:

- a) **Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) **Comprovante de residência atualizado**, emitido nos últimos três meses. Preferencialmente, conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento em nome do candidato ou do responsável legal. Também será aceito contrato de locação residencial no município de Macaé.

Obs.: Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar **Declaração de Residência (ANEXO III)**. O candidato deverá estar ciente de que a Secretaria poderá realizar vistoria no endereço declarado, e a prestação de informações falsas sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação vigente.

- d) **Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada).**

5.2. É de **inteira responsabilidade do candidato** ou de seu representante legal o **correto preenchimento dos dados de inscrição**, não cabendo **recurso** para correção de possíveis inconsistências.

5.3. A **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé não se responsabiliza** por eventuais prejuízos decorrentes de **erros no preenchimento da inscrição** pelo candidato.

5.4. No caso da falta de algum documento obrigatório na inscrição o candidato será eliminado.

5.5. Em caso de furto/ roubo de algum documento será obrigatório apresentar o boletim de ocorrência.

5.6. Após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração do curso.

5.7. O **comprovante de inscrição** será emitido e entregue ao candidato **imediatamente após a conclusão do processo de inscrição**, devendo ser **mantido em posse do inscrito** para eventuais conferências.

5.8. O candidato **menor de idade** deverá comparecer **acompanhado de seu responsável legal**.

5.9. É requisito fundamental para a inscrição que o candidato **tenha pleno conhecimento das exigências estabelecidas neste edital e esteja de acordo com elas**.

6. CLASSIFICAÇÃO:

6.1. No processo de classificação dos candidatos, considerar-se-ão o seguinte item:

6.1.1. Ordem de inscrição, conforme a senha disponível.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. Após a convocação prevista no **ANEXO I** e de acordo com o número de vagas disponíveis, **será mantida a ordem rigorosa de classificação** para suprimento de eventuais vagas remanescentes.

7.2. As **vagas não preenchidas no dia da inscrição**, após a etapa de Classificação (item 6), poderão ser disponibilizadas para preenchimento em momento posterior. Para esse fim, caso ainda restem vagas, os interessados poderão se inscrever de forma presencial na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, localizada na **Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé - RJ**. O atendimento ocorrerá nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025, e 06 de março de 2025**, das **09h às 16h**, observando-se o quantitativo de vagas disponíveis por curso e os critérios estabelecidos no **QUADRO 1**.

8. CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO

8.1. Os cursos serão ministrados de acordo com o cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste edital, sendo destinados exclusivamente aos candidatos classificados no resultado final.

8.2. Caso haja alguma ocorrência não prevista neste edital, a Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional poderá realizar **alterações no cronograma**, respeitando os princípios da **Administração Pública**. Todas as modificações serão **devidamente publicadas** no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé** (www.macaee.rj.gov.br), garantindo total transparência ao processo.

8.3. Serão **convocados** para a realização da matrícula **os candidatos selecionados e classificados dentro das vagas previstas no QUADRO 1**. A relação dos convocados, juntamente com a **data, horário e local para a matrícula**, será disponibilizada no site oficial da **Prefeitura de Macaé** (www.macaee.rj.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional.

8.4. Caso o candidato **não compareça para realizar a matrícula** na data, hora e local disposto no subitem 8.3, a Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional **dará continuidade à convocação dos próximos classificados**, respeitando a ordem de classificação estabelecida.

8.5. O candidato ou seu responsável legal será **desclassificado e considerado inabilitado** no caso de descumprimento das exigências previstas na **legislação vigente** e neste edital.

8.6. O candidato ou seu responsável legal **responderá civil e penalmente** pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos e

formulários apresentados, conforme previsto na legislação vigente e no compromisso firmado no ato da inscrição.

8.7. A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer na primeira semana de aula, salvo por apresentação de justificativa formal, como atestado médico.

9. DA GRATUIDADE

9.1. Todos os cursos citados neste edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

10. DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

10.1. O material didático referente aos conteúdos teóricos dos cursos será disponibilizado **pela Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**, em formato **digital**. Caso o aluno deseje uma cópia física, será de sua **inteira responsabilidade** providenciar a impressão do material.

10.2. Os **materiais de consumo e permanentes** necessários para as práticas individuais de alguns cursos deverão ser **adquiridos pelos alunos**, conforme orientação fornecida pelos professores nos primeiros dias de aula.

10.3. A **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé não se responsabiliza pelo fornecimento de computadores e/ou acesso à internet** para os alunos matriculados em cursos que possuam disciplinas na modalidade **Educação a Distância (EaD)**.

10.4. Os cursos de **Auxiliar Administrativo, Recepcionista e Recepcionista Hospitalar** incluirão disciplinas ministradas na modalidade **Educação a Distância (EaD)**, que compõem a **carga horária obrigatória do curso**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. O candidato ou seu **responsável legal** deverá **informar por escrito à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé** caso ocorra **abandono, desistência ou qualquer fator impeditivo** para a realização e conclusão do curso.

11.2. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

11.3. O Candidato que faltar às aulas, abandonar o curso ou não concluir o curso por qualquer outro motivo não especificado neste edital, deverá comprovar para a Autoridade competente gestora do Processo Seletivo, por documentação e declaração válida que será apurada pela Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional.

11.3.1. O não cumprimento das obrigações aqui estabelecidas poderá resultar em impedimento de participação em qualquer programa da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé pelo período de 1 ano.

11.4. A **lista de classificação dos candidatos com o resultado parcial** será divulgada na **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**, bem como no site oficial da **Prefeitura Municipal de Macaé** (www.macaee.rj.gov.br), conforme datas estabelecidas no **ANEXO I**.

11.5. O candidato que se sentir prejudicado quanto à **desclassificação ou eliminação** poderá **interpor recurso junto à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**, dentro do prazo estabelecido no **ANEXO I**, utilizando o **formulário próprio (ANEXO IV)** e protocolando o pedido na **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**.

11.6. O **resultado final com a classificação definitiva e a convocação para formalização da matrícula** será publicado conforme o **cronograma estabelecido no ANEXO I**.

11.7. Os candidatos deverão **manter seus dados pessoais atualizados** junto à **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**, enquanto estiverem participando dos cursos. A **não atualização das informações** é de **exclusiva responsabilidade do candidato**, podendo resultar em **prejuízos que não serão de responsabilidade da Administração Pública**.

11.8. Nenhum candidato poderá alegar **desconhecimento das regras e instruções** contidas neste edital.

11.9. Os **casos omissos** no presente edital serão analisados e resolvidos pela **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional de Macaé**.

11.10. De acordo com Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), fica vedado a permanência de menor de idade, acompanhando seus responsáveis, em sala de aula durante o período de curso.

11.11. Não será permitida a entrada na Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional ou qualquer uma de suas unidades o aluno com o seguinte vestuário: **short, bermuda, roupas decotadas, trajes de banho, roupas transparentes e minissaia.**

11.12. Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de solicitar o afastamento do aluno caso seja confirmado alteração comportamental que prejudique o andamento do curso.

11.13. A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso (sala de aula), considerando o número mínimo de alunos, fazer modificações no cronograma das aulas no decorrer dos cursos, levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros, podendo ainda, em casos excepcionais proceder ao cancelamento do(s) curso(s).

11.14. Quando a quantidade de matrículas confirmadas não atingir o percentual mencionado no item anterior, a Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional poderá, nos cinco primeiros dias úteis do curso, em caso de consentimento do estudante, remanejá-lo, da(s) turma(s) não formada(s) para outros cursos que tenham vagas remanescentes.

11.15. Em cada curso poderão ser reservadas até 10% das vagas para o atendimento a demandas específicas oriundas do Poder Executivo e/ou do Poder Judiciário, relacionadas às parcelas da população consideradas em vulnerabilidade social, PCD – Pessoa com deficiência, idosos e de instituições que atendem jovens e adolescentes sob medida protetiva ou socioeducativa, ou que estejam sob tutela e guarda das mesmas.

11.16. A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.



11.17. Todo aluno matriculado nos cursos desse Edital deverá se comprometer a cumprir as disposições do regime escolar e o manual do aluno que será formalizado na matrícula.

Macaé, 13 de fevereiro de 2025.

Rebeca de Paula Batista Teixeira Madureira
Secretária Municipal Adjunto de Qualificação Profissional



ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	14/02/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br).
Inscrições	19/02/2025 das 09h às 17h	Cidade Universitária - Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé/RJ.
Resultado parcial	26/02/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria de Qualificação Profissional.
Recurso	27/02/2025 das 09h às 16h	Secretaria de Qualificação Profissional.
Resultado Final	03/03/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria de Qualificação Profissional.
1ª Convocação para matrícula	04/03/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria de Qualificação Profissional.
2ª Convocação para matrícula (Remanescente)	06/03/2025	Site (www.macaee.rj.gov.br) e Secretaria de Qualificação Profissional.
Início das Aulas	10/03/2025	Secretaria de Qualificação Profissional



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEMAQP nº 03/2025.

Nome do Curso: _____

Código do Curso: _____ Início do Curso: ____/____/____

Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cor / Raça: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Órg. Emissor: _____

Nome da Mãe: _____

Telefone (____) _____ Telefone p/ Recado: (____) _____

E-mail: _____

Portador de Necessidades Especiais? () SIM () NÃO

Caso marque "Sim", Qual? _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: ____ CEP: _____

Situação Ocupacional: Autônomo Busca 1º Emprego Desempregado Empregado

Como soube deste curso? Internet Jornal Tel./WhatsApp/SMS Outro: _____

Estudou/estuda: Escola Particular Escola Pública

Escolaridade:

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="radio"/> Ensino Fundamental | <input type="radio"/> Ensino Superior | <input type="radio"/> Ensino Médio Técnico Cursando |
| <input type="radio"/> Ensino Médio | <input type="radio"/> Ensino Fundamental Cursando | <input type="radio"/> Ensino Superior Cursando |
| <input type="radio"/> Ensino Médio Técnico | <input type="radio"/> Ensino Médio Cursando | <input type="radio"/> Outro: _____ |

Declaro inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Responsável pelo Recebimento



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital SEMAQP nº 03/2025.

Deverão ser apresentados ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;**
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c) **Comprovante de residência atualizado**, emitido nos últimos três meses.
Preferencialmente, conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento em nome do candidato ou do responsável legal. Também será aceito contrato de locação residencial no município de Macaé.
Obs.: Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar **Declaração de Residência (ANEXO III)**. O candidato deverá estar ciente de que a Secretaria poderá realizar vistoria no endereço declarado, e a prestação de informações falsas sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação vigente.
- d) **Cópia do comprovante de escolaridade (Histórico Escolar, Declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou Declaração de série cursada).**



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente na _____,
Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF
nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas
junto à Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, que o (a) Sr. (a)
_____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar
ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui
prestadas.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante
- 3) Anexar cópia do RG e CPF do Declarante

